

PROJETO DE LEI Nº 067/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAR E PERMUTAR TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM ÀREA DE TERRENO DE JOSÉ ALTOÉ SOBRINHO E SUA ESPOSA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

EXERCÍCIO: 2013

DATA: 12/11/13 Hora: 18:02

REG. Nº: 2134

RESPONS.: *Alcidesome*



LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder o desafetamento em favor do Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, dos lotes de terreno de nº05 da quadra 02, medindo 300,00m² (trezentos e metros quadrados), registrado sob o nº1875, livro 2-I, folhas 075 e de nº06 da quadra 02, medindo 300,00m² (trezentos e metros quadrados), registrado sob o nº1876, livro 2-I, folhas 076, ambos com frente para a Rua São Joaquim, no Bairro Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º- Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR as áreas desafetadas, sendo os lotes de terreno de nº05 da quadra 02, medindo 300,00m² (trezentos e metros quadrados), registrado sob o nº1875, livro 2-I, folhas 075 e de nº06 da quadra 02, medindo 300,00m² (trezentos e metros quadrados), registrado sob o nº1876, livro 2-I, folhas 076, pela área medindo 1.000,00m² (um mil metros quadrados), com 25,00 metros de frente e 40,00 metros de fundos, na Avenida Beira Rio, na confrontação com terras de Sergio Altoé, conforme planta em anexo, pertencente a área maior registrada sob o nº2003, livro 2-J, ficha 003, de propriedade de JOSÉ ALTOÉ SOBRINHO e sua esposa ELZA MARIA BRIOSQUI ALTOÉ, situada no lugar denominado Grama, neste Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 11 de novembro de 2013.

Dalton Perim
DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 11 de novembro de 2013

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 067/2013

Senhor presidente e senhores vereadores,

Há vários anos o Município efetuou a compra de dois lotes no Bairro Vila da Mata, onde pretendia construir prédio público ou creche, fato que não ocorreu, tendo efetuado no local uma construção em madeira, que serviu por alguns anos para uso do IDAF neste Município.

Ocorre que os lotes em questão não foram efetivamente utilizados para prédios públicos ou creche, vez que estes foram edificados em outras áreas mais adequadas, estando, portanto ociosos, ou seja, sem uso efetivo pelo Município, até porque a área se tornou pequena.

Quanto a área que se pretende receber na permuta, localizada na nova avenida Beira Rio, poderá receber obras de maior interesse para o Município, além de se localizar de frente para uma avenida a aberta e pavimentada brevemente.

Diante do que se apresenta, vê-se que a área a ser recebida na permuta, além de bem maior, será muito mais útil para projetos futuros e ainda pode ser ampliada em face de não se localizar em zona consolidada, já os dois lotes dificilmente seriam usados para creche, escola ou outro prédio público.

Para melhor justificar a permuta, estamos anexando o laudo de avaliação efetuado pela comissão nomeada especificamente para tal finalidade, onde esta entendeu que apesar de serem locais diferentes e áreas diferentes, os valores são equivalentes.

Assim, ante ao exposto, venho pedir mais uma vez o apóio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos ora proposto.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

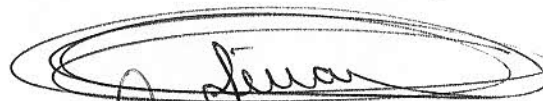
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº679/2013, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão nomeados para avaliação, passamos a avaliar os imóveis abaixo descritos e com a seguintes características:

Terrenos pertencentes ao Município – Dois lotes de terrenos sendo, os de nº05 da quadra 02, medindo 300,00m² (trezentos e metros quadrados), registrado sob o nº1875, livro 2-I, folhas 075 e o de nº06 da quadra 02, medindo 300,00m² (trezentos e metros quadrados), registrado sob o nº1876, livro 2-I, folhas 076, de propriedade do Município, ambos com frente para a Rua São Joaquim, no Bairro Vila da Mata, neste Município de Venda Nova do Imigrante-ES, após análise e vistoria, levando-se em consideração a localização e os preços praticados no mercado, avaliamos cada lote em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo um total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Área pertencente à JOSÉ ALTOÉ SOBRINHO e sua esposa ELZA MARIA BRIOSQUI ALTOÉ - Uma área medindo 1.000,00m² (um mil metros quadrados), sendo 25,00 metros de frente com a Avenida Beira Rio e 40,00 metros de fundos, na confrontação com terras de Sergio Altoé, conforme planta em anexo, pertencente a área maior registrada sob o nº2003, livro 2-J, ficha 003, situada no lugar denominado **Gramma**, neste Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, após análise e vistoria no local, levando-se em consideração a localização e os preços praticados no mercado, avaliamos a área em questão em, de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 19 de julho de 2013.



EIDIANO JOSÉ MAURO



MACIEL CASAGRANDE


MARCELO RICARDO PERIM

PORTARIA Nº679/2013

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a permuta de terrenos do Município por outra, objetivando a instalação de uma unidade do INSS para atender aos interesses da população em geral,

RESOLVE:

1- Criar comissão para avaliação prévia dos terrenos a serem permutados, sendo dois lotes pertencentes ao Município e outra área pertencente ao Sr. JOSÉ ALTOÉ SOBRINHO e sua esposa ELZA MARIA BRIOSQUI ALTOÉ, sem benfeitorias, para posterior permuta, composta dos seguintes membros: **EIDIANO JOSÉ MAURO**, corretor de imóveis, **MACIEL CASAGRANDE**, engenheiro civil do Município e **MARCELO RICARDO PERIM**, Secretário Municipal de Obras e funcionário Público Municipal, todos residentes neste Município, sendo:

a- Dois lotes de terrenos pertencentes ao Município, sendo os de nº05 da quadra 02, medindo 300,00m² (trezentos e metros quadrados), registrado sob o nº1875, livro 2-I, folhas 075 e o de nº06 da quadra 02, medindo 300,00m² (trezentos e metros quadrados), registrado sob o nº1876, livro 2-I, folhas 076, de propriedade do Município, ambos com frente para a Rua São Joaquim, no Bairro Vila da Mata, neste Município de Venda Nova do Imigrante-ES,

b- Uma área medindo 1.000,00m² (um mil metros quadrados), com 25,00 metros de frente para a Avenida Beira Rio e 40,00 metros de fundos, na confrontação com terras de Sergio Altoé, conforme planta em anexo, de propriedade de JOSÉ ALTOÉ SOBRINHO e sua esposa ELZA MARIA BRIOSQUI ALTOÉ, pertencente a área maior registrada sob o nº2003, livro 2-J, ficha 003, situada no lugar denominado **Gramma**, neste Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar o trabalho de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 15 de julho de 2013.


DALTON PERIMI
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº679/2013, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão nomeados para avaliação, passamos a avaliar os imóveis abaixo descritos e com as seguintes características:

Terrenos pertencentes ao Município – Dois lotes de terrenos sendo, os de nº05 da quadra 02, medindo 300,00m² (trezentos e metros quadrados), registrado sob o nº1875, livro 2-I, folhas 075 e o de nº06 da quadra 02, medindo 300,00m² (trezentos e metros quadrados), registrado sob o nº1876, livro 2-I, folhas 076, de propriedade do Município, ambos com frente para a Rua São Joaquim, no Bairro Vila da Mata, neste Município de Venda Nova do Imigrante-ES, após análise e vistoria, levando-se em consideração a localização e os preços praticados no mercado, avaliamos cada lote em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo um total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Área pertencente à JOSÉ ALTOÉ SOBRINHO e sua esposa ELZA MARIA BRIOSQUI ALTOÉ - Uma área medindo 1.000,00m² (um mil metros quadrados), sendo 25,00 metros de frente com a Avenida Beira Rio e 40,00 metros de fundos, na confrontação com terras de Sergio Altoé, conforme planta em anexo, pertencente a área maior registrada sob o nº2003, livro 2-J, ficha 003, situada no lugar denominado **Gramma**, neste Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, após análise e vistoria no local, levando-se em consideração a localização e os preços praticados no mercado, avaliamos a área em questão em, de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 19 de julho de 2013.


EIDIANO JOSÉ MAURO


MACIEL CASAGRANDE


MARCELO RICARDO PERIM

Projeto de lei
autorizando permuta
de 2 lotes do PAVES
por 1000m² do
Lote Celso.



Justificativa - Pl. habilita
a venda de 2 lotes
do INSS, por ser representativa
do órgão considerando o valor
apropriado.

- Lote de avaliação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Registro de Torrens,
Direitos Reais sobre Imóveis, Penhor, Títulos e
Documentos, Alienação Fiduciária, Registro de
Pessoas Jurídicas e Protestos.

Av. Domingos Perim, 234, Salas 102/103
CEP: 29.375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES
Telefone: (0xx)28.3546-1547

CERTIDÃO

VALIDADE: 30 DIAS

Eleutério Conrado Paste
Oficial

Ângelo Valentim Paste-Substituto
Nilzete Ferreira de Lima Jardim
Débora Meneguetti Morete
Escreventes

ELEUTÉRIO CONRADO PASTE, Oficial e
Tabelião do Registro Geral de Imóveis,
Penhor, Títulos e Documentos, Alienação
Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas,
Protestos e demais anexos da Comarca de
Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito
Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICA, e da fé, em atendimento ao OF/GAB/PMVNI/Nº
034/2009, que revendo os livros destinados ao "**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**", em
seu poder, em Cartório, deles verificou constar matriculado sob o nº **1875** (mil e oitocentos e
setenta e cinco) de ordem, livro **2-I**, folhas **075** (setenta e cinco), de 24 de janeiro de 2005,
UM LOTE DE TERRENO URBANO, de nº **05** (cinco), da quadra nº **02** (dois), medindo
12,00 metros de frente; **12,00** metros pelos fundos; **25,00** metros pelo lado direito e **25,00**
metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de **300,00 m²** (trezentos metros
quadrados), sem benfeitorias, situado na "Rua Projetada B", no "**Loteamento José Altoé**",
em Gramma, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se pela frente com a Rua
Projetada B, pelos fundos com o lote nº 14, pelo lado direito com o lote nº 06 e pelo lado
esquerdo com o lote nº 04.= **Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE**, CNPJ/MF nº 31.723.497/0001-08, Pessoa Jurídica de Direito
Público, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 751, cidade de Venda Nova do
Imigrante, ES.= **REGISTRO ANTERIOR**: nº R.1-2506 de ordem, Lº 2-L, Fls. 106, de
03.11.1993, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da cidade e comarca de Conceição do
Castelo, ES (Desapropriação Amigável de 02.08.1993 – Valor CR\$ 10.000,00 e Re-
Ratificação de 26.10.1993).= Obs.: O imóvel desta matrícula, desapropriado pelo Decreto
Municipal nº 296/93, destina-se a construção de prédio público ou creche.= Venda Nova do
Imigrante, E. Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2005 (dois mil e
cinco).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste.=//

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.=



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Registro de Torrens,
Direitos Reais sobre Imóveis, Penhor, Títulos e
Documentos, Alienação Fiduciária, Registro de
Pessoas Jurídicas e Protestos.

Av. Domingos Perim, 234, Salas 102/103
CEP: 29.375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES
Telefone: (0xx)28.3546-1547

CERTIDÃO

VALIDADE: 30 DIAS

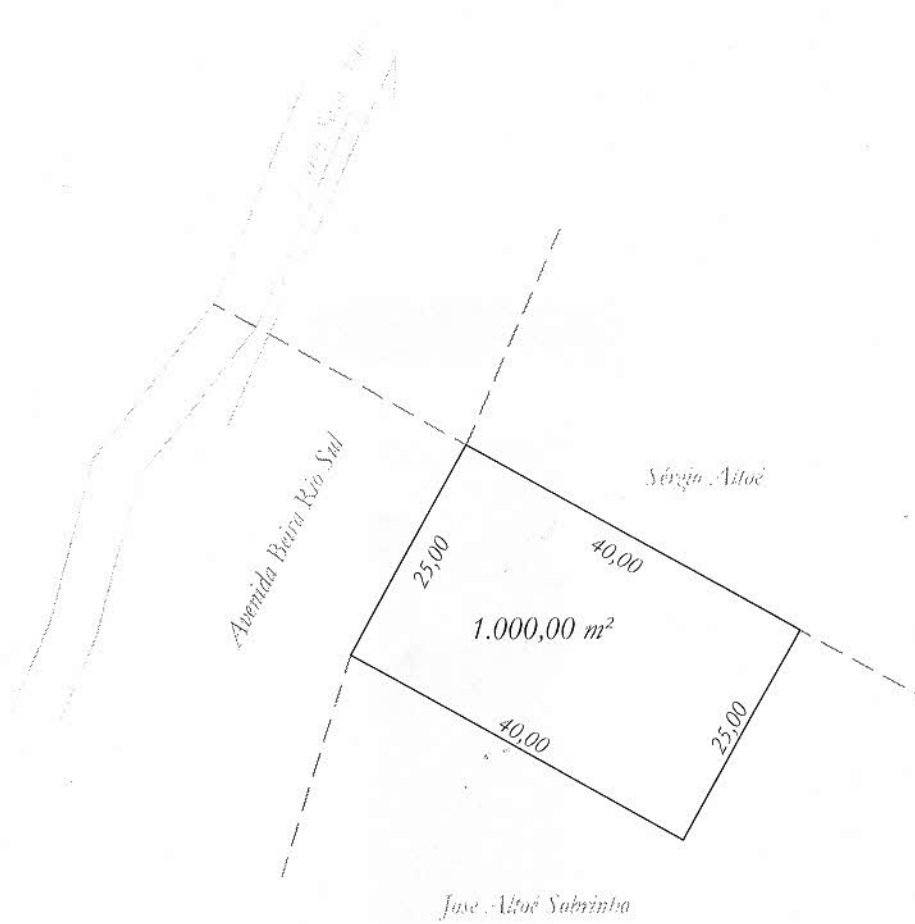
Eleutério Conrado Paste
Oficial

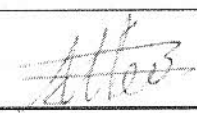
Ângelo Valentim Paste-Substituto
Nilzete Ferreira de Lima Jardim
Débora Meneguetti Morete
Escreventes

ELEUTÉRIO CONRADO PASTE, Oficial e
Tabelião do Registro Geral de Imóveis,
Penhor, Títulos e Documentos, Alienação
Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas,
Protestos e demais anexos da Comarca de
Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito
Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICA, e da fé, em atendimento ao OF/GAB/PMVNI/Nº 034/2009, que revendo os livros destinados ao "**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**", em seu poder, em Cartório, deles verificou constar matriculado sob o nº 1876 (mil e oitocentos e setenta e seis) de ordem, livro 2-I, folhas 076 (setenta e seis), de 24 de janeiro de 2005, **UM LOTE DE TERRENO URBANO**, de nº 06 (seis), da quadra nº 02 (dois), medindo 12,00 metros de frente; 12,00 metros pelos fundos; 25,00 metros pelo lado direito e 25,00 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na "Rua Projetada B", no "**Loteamento José Altoé**", em Grama, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada B, pelos fundos com o lote nº 13, pelo lado direito com o lote nº 07 e pelo lado esquerdo com o lote nº 05.= **Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, CNPJ/MF nº 31.723.497/0001-08, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Evandí Américo Comarela, 751, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES.= **REGISTRO ANTERIOR:** nº R.1-2507 de ordem, Lº 2-L, Fls. 107, de 03.11.1993; do Cartório do Registro Geral de Imóveis da cidade e comarca de Conceição do Castelo, ES (Desapropriação Amigável de 02.08.1993 – Valor CR\$ 10.000,00 e Re-Ratificação de 26.10.1993).= Obs.: O imóvel desta matrícula, desapropriado pelo Decreto Municipal nº 296/93, destina-se a construção de prédio público ou creche.= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2005 (dois mil e cinco).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste.=////////////////////

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.=



| | | | |
|---|---|--|--|
| PROJETO: DESMEMBRAMENTO | | LOCAL: <i>Bairro Vila da Mata, Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.</i> | DESCRIÇÃO: <i>Planta da parcela "A", desmembrada do terreno total.</i> |
| PROPRIETÁRIA: MUNICIPALIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE | | | |
| Área da parcela: 1.000,00 m² perímetro: 130,00 metros | ESCALA: 1/750 DATA: 12/06/2013 | Responsável Técnico:  Essequiel Rossi Altoé Engenheiro Agrimensor CREA-ES nº: 011698/D | |

MATRÍCULA Nº

2003

MATRÍCULA Nº

2003

LIVRO Nº 2 -J

DATA: 02/AGOSTO/2005.

FICHA 003

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - J
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTOEleutério Conrado Paste
Oficial

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, medindo **160.059,47 m²** (cento e sessenta mil, cinquenta e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados), iguais a **16,00 59 47 ha.** (dezesseis hectares, cinquenta e nove centiares e quarenta e sete milésimos de centiares), correspondentes a **3** (três) alqueires, **12** (doze) litros e **339,47 m²** (trezentos e trinta e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de **2.569,79** metros, com suas benfeitorias, situado no lugar denominado "**Gramma**", neste Município de Venda Nova do Imigrante, ES, que se confronta ao **norte** com terras de Alberto Altoé e Irmãos e Sérgio Altoé, ao **sul** com a Rua Ernesto Altoé e terras de Pedro Altoé, ao **leste** com terras de Ângelo Zandonade e Eraldo Zandonade e a **oeste** com a Av. Domingos Perim, partindo a descrição de seu perímetro do vértice 01 da planta, canto do muro na esquina entre a Av. Domingos Perim e a Rua Ernesto Altoé, e segue confrontando com a rua, que neste local está inserida na propriedade de Pedro Altoé, pelo seguinte azimute e distância: do vértice 01 até o vértice 02 segue no azimute de 88°53'06" e 39,911 metros, quando atravessa parte da rua no seguinte azimute e distância: do vértice 02 até o vértice 03 segue no azimute de 176°34'20" e 3,881 metros, a partir daí segue o eixo da Rua Ernesto Altoé pelo seguinte azimute e distância: do vértice 03 até o vértice 04 segue no azimute de 88°53'06" e 31,536 metros, encontrando uma ponte de passagem. Deste ponto segue na divisa com Pedro Altoé pelo eixo do Córrego Providência no sentido montante pelo seguinte azimute e distância: do vértice 04 até o vértice 05 segue no azimute de 190°27'56" e 33,778 metros, quando deixa o eixo do córrego e segue em seguidas subidas e descidas confrontando-se com Pedro Altoé pelos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 05 até o vértice 06 segue no azimute de 133°45'55" e 123,662 metros; do vértice 06 até o vértice 07 segue no azimute de 133°54'56" e 50,245 metros; do vértice 07 até o vértice 08 segue no azimute de 133°53'08" e 40,717 metros; do vértice 08 até o vértice 09 segue no azimute de 135°24'07" e 276,046 metros; do vértice 09 até o vértice 10 segue no azimute de 134°44'53" e 383,539 metros; do vértice 10 até o vértice 11 segue no azimute de 93°41'42" e 51,897 metros; do vértice 11 até o vértice 12 segue no azimute de 98°08'49" e 89,687 metros, quando passa a confrontar com Eraldo Zandonade por descidas e subidas pelos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 12 até o vértice 13 segue no azimute de 321°05'58" e 426,453 metros; do vértice 13 até o vértice 14 segue no azimute de 321°10'23" e 50,618 metros; do vértice 14 até o vértice 15 segue no azimute de 321°02'44" e 89,526 metros, quando passa a confrontar com Ângelo Zandonade atravessando uma estrada passageira pelo seguinte azimute e distância: do vértice 15 até o vértice 16 segue no azimute de 322°44'35" e 330,282 metros, quando passa a confrontar com Sérgio Altoé por vargem e subida e descida até chegar ao eixo do Córrego Providência percorrendo a divisa no seguinte azimute e distância: do vértice 16 até o vértice 17 segue no azimute de 299°00'51" e 230,923 metros, quando passa a confrontar com Alberto Altoé e irmãos pelos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 17 até o vértice 18 segue no azimute de 299°13'51" e 64,157 metros; do vértice 18 até o vértice 19 segue no azimute de 298°41'11" e 41,130 metros; do vértice 19 até o vértice 20 segue no azimute de 261°15'14" e 2,610 metros, quando passa a confrontar com a Av. Domingos Perim pelos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 20 até o vértice 21 segue no azimute de 171°15'14" e 25,000 metros; do vértice 21 até o vértice 22 segue no azimute de 171°15'14" e 157,656 metros; do vértice 22 até o vértice 01, início da descrição deste perímetro segue no azimute de 175°13'19" e 21,537 metros, fechando assim uma área de 160.059,47 m² e um perímetro de 2.569,79 metros. = **Cadastramento no INCRA:** nº 506060.000680-1, com área total de 14,9 ha., módulo fiscal 18,0 ha., nº de módulos fiscais 0,82 e fração mínima de parcelamento 3,0 ha. = **Inscrição ITR:** nº 0.192.721-3. = **Proprietários:** **JOSÉ ALTOÉ SOBRINHO**, CIC nº 085.819.247-00, CI-RG nº 87.965-ES e sua esposa **ELZA MARIA BRIOSQUI ALTOÉ**, CIC nº 002.827.497-05, CI-RG 682.233-ES; brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens em 17.03.1972, agricultores, residentes e domicilia:os a Av. Domingos Perim, 773, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES e **ELEUTÉRIO JOSÉ**

MATRÍCULA Nº

2003

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - J
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTOEleutério Conrado Paste
Oficial

MATRÍCULA Nº

2003

LIVRO Nº 2 - J

DATA: 09/NOVEMBRO/2005.

Suplementar 1

FICHA 3

134°44'53" e 383,539 metros; do vértice 10 até o vértice 11 segue no azimute de 93°41'42" e 51,897 metros; do vértice 11 até o vértice 12 segue no azimute de 98°08'49" e 89,687 metros, quando passa a confrontar com Eraldo Zandonade por descidas e subidas pelos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 12 até o vértice 13 segue no azimute de 321°05'58" e 426,453 metros; do vértice 13 até o vértice 14 segue no azimute de 321°10'23" e 50,618 metros; do vértice 14 até o vértice 15 segue no azimute de 321°02'44" e 89,526 metros, quando passa a confrontar com Ângelo Zandonade atravessando uma estrada passageira pelo seguinte azimute e distância: do vértice 15 até o vértice 16 segue no azimute de 322°44'35" e 330,282 metros, quando passa a confrontar com Sérgio Altoé por vargem e subida e descida até chegar ao eixo do Córrego Providência percorrendo a divisa no seguinte azimute e distância: do vértice 16 até o vértice 17 segue no azimute de 299°00'51" e 230,923 metros, quando passa a confrontar com Alberto Altoé e irmãos pelos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 17 até o vértice 18 segue no azimute de 299°13'51" e 64,157 metros, quando passa a confrontar-se com Isabela Roubach de Pinho, Julio Henrique Roubach de Pinho e Maria da Penha Modolo de Pinho pelo seguinte azimute e distância; do vértice 18 até o vértice 21 segue no azimute de 261°15'14" e 35,270 metros, quando passa a confrontar-se com a Avenida Domingos Perim pelos seguintes azimutes e distâncias; do vértice 21 até o vértice 22 segue no azimute de 171°15'14" e 157,656 metros; do vértice 22 até o vértice 01, início da descrição deste perímetro segue no azimute de 175°13'19" e 21,537 metros, fechando assim uma área de 159.585,97 m² e um perímetro de 2.501,05 metros, **distribuída entre os proprietários da seguinte forma: A José Altoé Sobrinho e s.m. uma área medindo 158.595,97 m²** (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco metros e noventa e sete décimos quadrados), com suas benfeitorias e a **Eleutério José Zandonadi e s.m., uma área medindo 990,00 m²** (novecentos e noventa metros quadrados), contendo uma casa de laje, com quatro quartos, uma copa, uma cozinha, um banheiro e área de serviço; **TUDO EM COMUM**. = O presente desmembramento foi realizado em conformidade com autorização do INCRA, expedida em 04 (quatro) de outubro de 2005 (dois mil e cinco), da qual uma via fica arquivada nesta Serventia. = Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2005 (dois mil e cinco). =

OFICIAL:



Eleutério Conrado Paste

AV.2-2003

Protocolo 5394


Data: 25 de setembro de 2008.=

DESMEMBAMENTO

De acordo com o Registro R.1-2530 de ordem, Lº nº 2-I, Fls. nº 130, deste Cartório, da área remanescente constante da averbação AV.1 de ordem, desta matrícula, os proprietários José Altoé Sobrinho e s.m. Elza Maria Briosqui Altoé, com a anuência dos condôminos Eleutério José Zandonadi e s.m. Maria de Lourdes Casagrande Zandonadi, alienaram a **Valter Ronchi Macette e s.m. e Ângelo Marco Modolo e s.m., uma área medindo 1.300,00 m²** (mil e trezentos metros quadrados), remanescendo na matrícula **UMA ÁREA DE TERRENO RURAL** medindo, 158.285,97 m² (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco metros e noventa e sete décimos quadrados), iguais a 15,82 85 97 ha. (quinze hectares, oitenta e dois ares, oitenta e cinco centiares e noventa e sete milésimos de centiares), correspondentes a 3 (três) alqueires, 10 (dez) litros e 985,97 m² (novecentos e oitenta e cinco metros e noventa e sete décimos quadrados) e um perímetro de 2.502,36 metros, com suas benfeitorias, situado no lugar denominado "Gramma", atualmente "Vila da Mata", neste Município de Venda Nova do Imigrante, ES, que se confronta ao norte com terras de Alberto Altoé e Irmãos, Sérgio Altoé e Ângelo Marco Modolo e Valter Ronchi Macette, ao sul com a Rua Ernesto Altoé e terras de Pedro Altoé, ao leste com terras de Ângelo Zandonade e Eraldo Zandonade e a oeste com a Av.

Domingos Perim, partindo a descrição de seu perímetro do vértice 01 da planta, canto do muro na esquina entre a Av. Domingos Perim e a Rua Ernesto Altoé, e segue confrontando com a rua, que neste local está inserida na propriedade de Pedro Altoé, pelo seguinte azimute e distância: do vértice 01 até o vértice 02 segue no azimute de $88^{\circ}53'06''$ e 39,911 metros, quando atravessa parte da rua no seguinte azimute e distância: do vértice 02 até o vértice 03 segue no azimute de $176^{\circ}34'20''$ e 3,881 metros, a partir daí segue o eixo da Rua Ernesto Altoé pelo seguinte azimute e distância: do vértice 03 até o vértice 04 segue no azimute de $88^{\circ}53'06''$ e 31,536 metros, encontrando uma ponte de passagem. Deste ponto segue na divisa com Pedro Altoé pelo eixo do Córrego Providência no sentido montante pelo seguinte azimute e distância: do vértice 04 até o vértice 05 segue no azimute de $190^{\circ}27'56''$ e 33,778 metros, quando deixa o eixo do córrego e segue em seguidas subidas e descidas confrontando-se com Pedro Altoé pelos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 05 até o vértice 06 segue no azimute de $133^{\circ}45'55''$ e 123,862 metros; do vértice 06 até o vértice 07 segue no azimute de $133^{\circ}54'58''$ e 50,245 metros; do vértice 07 até o vértice 08 segue no azimute de $133^{\circ}53'08''$ e 40,717 metros; do vértice 08 até o vértice 09 segue no azimute de $135^{\circ}24'07''$ e 276,048 metros; do vértice 09 até o vértice 10 segue no azimute de $134^{\circ}44'53''$ e 383,539 metros; do vértice 10 até o vértice 11 segue no azimute de $93^{\circ}41'42''$ e 51,897 metros; do vértice 11 até o vértice 12 segue no azimute de $98^{\circ}08'49''$ e 89,687 metros, quando passa a confrontar com Eraldo Zandonade por descidas e subidas pelos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 12 até o vértice 13 segue no azimute de $321^{\circ}05'58''$ e 426,453 metros; do vértice 13 até o vértice 14 segue no azimute de $321^{\circ}10'23''$ e 50,618 metros; do vértice 14 até o vértice 15 segue no azimute de $321^{\circ}02'44''$ e 89,526 metros, quando passa a confrontar com Ângelo Zandonade atravessando uma estrada passageira pelo seguinte azimute e distância: do vértice 15 até o vértice 16 segue no azimute de $322^{\circ}44'35''$ e 330,282 metros, quando passa a confrontar com Sérgio Altoé por vargem e subida e descida até chegar ao eixo do Córrego Providência percorrendo a divisa no seguinte azimute e distância: do vértice 16 até o vértice 17 segue no azimute de $299^{\circ}00'51''$ e 230,923 metros, quando passa a confrontar com Alberto Altoé e irmãos pelo seguinte azimute e distância: do vértice 17 até o vértice 17-1 segue no azimute de $299^{\circ}13'51''$ e 25,597 metros, quando passa a confrontar com terreno de Ângelo Marco Modolo e Walter Ronchi pelo seguinte azimute e distância: do vértice 17-1 até o vértice 21-1 segue no azimute de $261^{\circ}15'14''$ e 67,635 metros, do vértice 21-1 até o vértice 22 segue no azimute de $171^{\circ}15'14''$ e 157,856 metros, do vértice 22 até o vértice 01, início da descrição deste perímetro segue, no azimute de $175^{\circ}13'19''$ e 21,537 metros, fechando assim uma área de 158.285,97 m² e um perímetro de 2502,36 metros, **distribuída entre os proprietários da seguinte forma: A José Altoé Sobrinho e s.m. uma área medindo 157.295,97 m²** (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco metros e noventa e sete decímetros quadrados), com suas benfeitorias e a **Elentério José Zandonadi e s.m., uma área medindo 990,00 m²** (novecentos e noventa metros quadrados), contendo uma casa de laje, com quatro quartos, uma copa, uma cozinha, um banheiro e área de serviço; **TUDO EM COMUM = O presente desmembramento foi realizado em conformidade com autorização do INCRA, expedida em 10 (dez) de julho de 2008 (dois mil e cinco), da qual uma via fica arquivada nesta Serventia = Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito).**=====

OFICIAL:



Elentério Conrado Paste

R.3-2003. Protocolo n. 7121. Data: 08/06/2012.

COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30/03/2012, no livro nº 20, folhas 126/127 e verso, pelo Cartório de Notas e Registro Civil da cidade e comarca de Conceição do Castelo, ES, em forma legal, os proprietários **Elentério José Zandonadi e s.m. Maria de Lourdes Casagrande Zandonadi**, já qualificados, sendo a segunda representada pelo procurador **Eraldo Zandonade**, CPF nº

MATRÍCULA Nº

2008

MATRÍCULA Nº

2003

LIVRO Nº 2

DATA 02/08/2005

FICHA 3

324.822.727-34, CI-RG 255.396-ES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Humaitá, Providência, zona rural do Município de Venda Nova do Imigrante, ES, com anuência dos demais condôminos, transmitiram definitivamente, por **VENDA**, a parte que lhes cabia no imóvel desta matrícula, correspondentes a 990,00 m², a **CLÍNIO ZANDONADE CASAGRANDE**, CPF nº 133.270.797-14, CI-RG 1.810.662-ES, expedida em 02.05.2003, brasileiro, solteiro, nascido em 19/07/1990, lavrador, filho de Daniel Casagrande e Leônidas Maria Zandonade Casagrande, residente e domiciliado na Fazenda Humaitá, Providência, zona rural do Município de Venda Nova do Imigrante, ES, pelo valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), sem condições, ficando o imóvel após a presente transmissão distribuído entre os proprietários, da seguinte forma: A **José Altoé Sobrinho e s.m.** uma área medindo 157.295,97 m² (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco metros e noventa e sete décimos quadrados), com suas benfeitorias e a **Clínio Zandonade Casagrande**, uma área medindo 990,00 m² (novecentos e noventa metros quadrados), contendo uma casa de laje, com quatro quartos, uma copa, uma cozinha, um banheiro e área de serviço; **TUDO EM COMUM**. = O Imposto de Transmissão foi pago pelo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, processo nº 001514/12, em 27/04/2012 (valor da avaliação: R\$ 230.000,00). = Venda Nova do Imigrante (ES), registrado em 08/06/2012, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra. = Selc: 023002.ECC1202.00134.- Oficial:

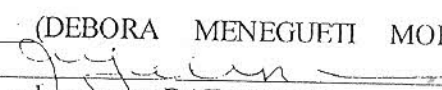


Eleutério Conrado Paste

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros e arquivos desta serventia, deles não constam quaisquer ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta matrícula, **ATÉ ÀS QUATORZE HORAS E CINQUENTA E QUATRO MINUTOS (14:54H) DE HOJE**, cuja cópia confere com a original aqui arquivada.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Venda Nova do Imigrante (ES), aos 26/06/2013 (26 de Junho de 2013). CERTIDÃO CCRI N. 13/000538.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985.

Eu,  (DEBORA MENEGUETTI MORETE), ESCREVENTE AUXILIAR, digitei e assino e Eu,  (ANGELO VALENTIM PASTE), Oficial Substituto, subscrevo na DATA SUPRA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
023002.YDK1301.01759

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) = R\$ 40,00
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato T/ES n. 677/02) = R\$ 4,03
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) = R\$ 1,99
TOTAL = R\$ 46,02

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Eleutério Conrado Paste
Oficial